COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO EM REDE COMO FERRAMENTAS PARA O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO

Luciana Gonzaga Bittencourt[1]

Lucí Faria Pinheiro[2]

RESUMO

Esse trabalho apresenta os apontamentos iniciais da pesquisa de doutorado "Comunicação e Mobilização em Rede no Enfrentamento ao Trabalho Escravo Contemporâneo (TEC) no Estado do Rio de Janeiro (2014-2021)". Traz reflexões sobre a importância da comunicação e da mobilização em rede como estratégias de resistência e de articulação de organizações que atuam com pessoas em situação análoga à de escravo, crime previsto no artigo 149 do Código Penal Brasileiro. Ressaltamos que o TEC está presente no mundo como parte estrutural do capitalismo ao explorar o máximo da força de trabalho para obtenção da mais valia e no Brasil é intensificado como resquício da escravidão colonial. A pesquisa bibliográfica e documental contou também com entrevistas online e de lives com ativistas e intelectuais. Apontamos as principais características desse crime no Brasil e a importância do seu enfrentamento mediante a ferramenta da comunicação.

Palavras-chave: Comunicação. Mobilização em Rede. Trabalho Escravo Contemporâneo. Rio de Janeiro.

ABSTRACT

This work presents the initial notes of the doctoral research "Communication and Mobilization in Networks in Confronting Contemporary Slave Labor (TEC) in the State of Rio de Janeiro (2014-2021)". It brings reflections on the importance of communication and network mobilization as resistance and articulation strategies for organizations that work with people in situations analogous to slavery, a crime provided for in article 149 of the Brazilian Penal Code. We emphasize that the TEC is present in the world as a structural part of capitalism as it exploits the maximum of the labor force to obtain surplus value and in Brazil it is intensified as a remnant of colonial slavery. The bibliographical and documentary research also included online and live interviews with activists and intellectuals. We point out the main characteristics of this crime in Brazil and the importance of fighting it through the communication tool.

Keywords: Communication. Network Mobilization. Contemporary Slave Labor. Rio de Janeiro.

1 INTRODUÇÃO

[1] Mestre e Doutoranda em Política Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Produtora Cultural. Assessora da Escola de Governo de Maricá (EMAR). E-mail: lucianagb79@gmail.com.

[2] Doutora em Antropologia e Sociologia Política pela Université Paris 8. Professora da Escola de Serviço Social e do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da UFF. E-mail: lucifariapinheiro@gmail.com.

Esse artigo tem como objetivo principal apresentar resultados parciais da pesquisa de doutorado “Comunicação e Mobilização em Rede no Enfrentamento ao Trabalho Escravo Contemporâneo no Estado do Rio de Janeiro (2014-2021)”. A pesquisa busca levantar as principais ferramentas e estratégias de comunicação, mobilização e proteção social utilizadas pelas instituições que compõem a rede interinstitucional do Rio de Janeiro, a partir da atuação da Comissão Estadual de Combate ao Trabalho Escravo (COETRAE RJ).

O sistema capitalista, de acordo com Marx (2017), é extremamente desigual, dominador e excludente já que são poucos que detém os meios de produção. Por isso, o método empregado pelo sistema capitalista é o da exploração por meio do qual a produção torna-se mais lucrativa e, assim, obtém-se mais valia. Dessa forma, ele gera mazelas, exploração e exclusão dos trabalhadores que, em geral, não possuem formação, por isso se submetem à superexploração de sua força de trabalho como última possibilidade de troca.

Para Fernandes (1975), o capitalismo como modo e sistema de produção no Brasil se constitui como uma manifestação tardia da evolução econômica e histórico-social. Este se tornou possível graças à desintegração do sistema de produção escravista, pois mesmo com a “abolição da escravidão”, em 1888, não houve políticas que diminuíssem de fato as desigualdades sociais, econômicas e raciais que resultaram de trezentos (300) anos de exploração de pessoas escravizadas. A superexploração do trabalho, da qual a escravidão é sua forma mais cruel de violação dos direitos humanos, é deliberadamente utilizada em determinadas regiões e circunstâncias, como parte integrante e instrumento do capital.

De acordo com Sakamoto (2007) a formação socioeconômica brasileira baseada em um capitalismo periférico sempre se utilizou da exploração de mão de obra para a realização de trabalhos exaustivos e degradantes, sem remuneração justa (às vezes, sem nenhuma remuneração), fere a dignidade humana. Durante todo o período escravocrata, as pessoas eram compradas e vendidas como mercadoria de acordo com a vontade de seus senhores. Atualmente, não se pode “possuir” pessoas como objetivo/mercadoria, mas a ideia de escravidão continua como forma de acumulação do capital e prática social: “É um instrumento utilizado pelo modo de produção para facilitar a acumulação em seu processo de expansão ou modernização, garantindo-se um lucro maior” (SAKAMOTO, 2007, p.08).

O Art. 4 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948)[3] aponta **que** "Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas", e o Art. 149 do Código Penal Brasileiro (CPB) mostra que o trabalho em condição análoga à de escravo, ou como utiliza mais no meio acadêmicoo trabalho escravo contemporâneo, significa: "Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto". Essa prática é crime e fere diversos tratados internacionais ratificados pelo governo brasileiro, requerendo uma extensa rede de atuação e estratégias de comunicação para "libertar" esse trabalhador e criminalizar aqueles que o praticam, atuando de forma preventiva contra e pela extinção do ciclo do trabalho escravo.

Para Araújo (2004, p. 167), "A comunicação opera ao modo de um mercado, onde os sentidos sociais – são produzidos, circulam e são consumidos". Nessa perspectiva, ressaltamos que ela é o compartilhamento de significado por meio da troca de informação, intensificada pelo uso da tecnologia e de códigos culturais de referência e pela abrangência do processo comunicativo de forma mais dinâmica e intensa, como observa Castels (2017). Portanto, possui papel relevante na promoção de mudanças reais, pois deve ser capaz de convencer a sociedade em relação às causas sociais, em especial ao poder público.

Baseada em ações macro ou mais diretas e dirigidas para o público específico, a comunicação tem como proposta informar, disseminar, aproximar e interagir por meios de diversos tipos de linguagem, inclusive para facilitar a recepção e entendimento dos trabalhadores (vitimas ou possíveis vítimas) sobre direitos trabalhistas, dignidade, cidadania e, também, o que pode acarretar em trabalho escravo contemporâneo. Ressaltamos o caráter pedagógico da comunicação, a partir da teoria da comunicação dialógica com base na práxis e no diálogo de Paulo Freire (2002), que afirma: "a educação é comunicação, é diálogo, na medida em que

[3] ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Genebra, 1948. Disponível em: http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/regionais.html. Acesso em: 22 jun. 2020.

não é a transferência de saber, mas um encontro de sujeitos interlocutores que buscam a significação dos significados" (FREIRE, 2002, p. 69).

Diferentes redes de comunicação e de mobilização surgem a partir da organização de cidadãos, usuários e instituições que, ao promover ações de educação e conscientização buscam mudar a realidade, em especial contribuindo com aqueles em situação de maior vulnerabilidade social, como os trabalhadores submetidos à escravidão contemporânea. Metodologicamente, aplicamos um formulário online e realizamos lives[4] com pessoas que atuam em diferentes organizações públicas e da sociedade civil, para apontar de forma atualizada, as principais características desse crime no Brasil, com foco na comunicação como instrumento essencial para o seu enfrentamento.

2. SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO

O capitalismo é um sistema de relações sociais, por meio do qual o tempo de trabalho empregado, para a produção de mercadorias é transformado em lucro, e, assim em capital. Este é constituído por uma série de elementos, como, instrumentos de trabalho, matérias-primas, meios de subsistência e força de trabalho. Que atua também como mercadoria fictícia "para o trabalho, a terra e o dinheiro, sendo seus preços chamados, respectivamente, [...] salários, aluguel e juro" (POLANYI, 2001, p. 89-90).E justamente essa a condição para a reprodução do lucro, baseado no trabalho assalariado, de acordo com Marx (2006, p.110): "O que o operário vende não é propriamente o seu 'trabalho', mas a sua 'força de trabalho', cedendo temporariamente ao capitalista o direito de dispor dela". Esta tem que ser ser trocada por capital para que seja multiplicada reproduzindo a mais valia, inclusive pela classe operária.

As transformações trazidas pela forma de produção capitalistas são um meio de justificar como o desenvolvimento das forças produtivas foi a forma de impor aos indivíduos a busca de satisfação de suas necessidades materiais, mediante o ciclo

[4] As lives fazem parte do projeto de extensão "Capitalismo, Trabalho Escravo Contemporâneo e Comunicação em Rede" que também organizou um curso de extensão em EAD sobre o tema.

da mercadoria. No entanto, nem todos conseguem sobreviver nessa forma de produção. Por isso, o sistema capitalista é excludente por natureza, extremamente desigual e dominador, já que são poucos que detém os meios de produção. A superexploração se dá quando o capitalista estabelece que o trabalhador produza o máximo durante sua jornada de trabalho, mas pelo mínimo de salário, infelizmente por diferentes condições, como o fato de existir um grande número de pessoas na mesma situação.

> Na sociedade burguesa, a venda da força de trabalho pelos trabalhadores nunca contemplará a todos, sempre haverá uma taxa de sobrantes (desempregados), que cumprem funções essenciais na produção, como o barateamento do valor da força de trabalho, assim como um contingente de reserva para atender às necessidades da produção capitalista (SOARES, 2016, p. 211).

Podemos observar que a noção de superexploração desenvolvida por Marx (2017) baseia-se no entendimento da exploração do trabalhador por meio do aumento da força produtiva do trabalho, vinculada à elevação da produtividade, como parte das relações impostas pelo capital. Essa última se define pelo aumento da jornada de trabalho e/ou da intensidade de trabalho, sem a remuneração equivalente acordada, implicando redução salarial frente ás horas de produção e violação de suas condições de existência: “(...) a exploração do trabalho torna-se cada vez mais degradante, a grandiosidade fileira do exército de reserva se prolonga – de forma a viabilizar quase a escravidão dos sujeitos” (SOARES, 2016, p. 212).

O processo de acumulação capitalista dependente do capital internacional dos países considerados centrais/hegemônicos (FERNANDES, 1975)[5] construiu um abismo imenso frente às desigualdades sociais do Brasil, desde o início de seu desenvolvimento econômico. Há falta de políticas públicas de educação, de saúde, de trabalho e de habitação, que de fato atendam à maior parte da população, assim como, há falta de fiscalização e de políticas de proteção social, que assegurem os

[5] Para Florestan Fernandes (1975), a maioria dos países da America Latina, dentre eles o Brasil, foram formados a partir da colonização européia, principalmente espanhola e portuguesa, em que o desenvolvimento se caracteriza por um ciclo vicioso de dependência das nações hegemônicas tanto na economia quanto nas relações sociais de classes. Ou seja, esses países periféricos foram colônias de exploração e por isso, desenvolveram uma maneira específica de capitalismo que está na periferia do processo como meio de servir os países hegemônicos, a partir de um capitalismo de expansão. As nações européias estavam interessadas nas exportações e não no desenvolvimento da produção local. Para Florestan (1975) o conceito de capitalismo dependente insere-se diretamente no entendimento da formação da classe social nos países latinoamericanos.

direitos sociais previstos na Constituição de 1988. Podemos sinalizar que os limites dessa estrutura socioeconômica fizeram com que a “escravidão” nunca deixasse de existir no Brasil mesmo após a assinatura da Lei Áurea (1888) que “libertou” os escravos e, juridicamente, representou o fim do direito de propriedade de uma pessoa sobre a outra. No entanto, sem extinguir as formas de trabalho escravo.

Assim, a superexploração da força de trabalho na sociedade brasileira ao longo dos anos adquiriu novos formatos e peculiaridades que denotam a agressividade maior do modelo capitalista brasileiro, quando há clara conivência do Estado. Para Suzuki e Plassat (2020, p. 88): “os trabalhadores escravos do século XXI são juridicamente livres, mas fazem parte de um enorme contingente de mão de obra disponível, descartável e vulnerável socioeconomicamente. São, portanto, facilmente aliciados para os piores tipos de serviços e sem garantias de direitos trabalhistas”.

Para Sakamoto (2007) essa prática[6] persiste ao longo dos anos e se mantém tão vantajosa (ou até mais) quanto à época do Brasil colonial, pois o sistema capitalista sempre visa meios para obter o maior lucro possível. Dessa forma aproveita-se da vulnerabilidade social, dada em consequência do modelo econômico, que propiciou a pobreza e a miséria de uma grande parcela da população. Tornou-se natural a escassez de oportunidades, o desemprego, o analfabetismo, o desconhecimento dos direitos trabalhistas, a concentração de terra em detrimento da reforma agraria para que o camponês possa plantar. Faltam alternativas de geração de renda em cidades ou países de origem, onde o racismo estrutural é um dos resquícios da escravidão, alimentados em beneficio da formação de mão de obra barata. Um cenário perfeito para aqueles interessados em lucro a base da exploração e que se aproveitam dessa situação. Esses fatores, dentre outros, acabam por atrair trabalhadores a aceitar por falsas promessas de emprego e de melhores condições de vida. E isso pode levá-los a situações que se assemelham ao passado colonial, alimentado pelas relações sociais escravocratas.

[6] Para Moura (2015), as terminologias trabalho escravo, escravidão contemporânea, trabalho degradante, trabalho forçado, servidão por dívida e ainda condição análoga à de escravo (art. 149 do CPB) têm suas origens e histórias sociais, diferenciando-se por algumas características apontadas por diferentes autores considerando principalmente a Região e o tipo de trabalho.

A primeira denúncia oficial sobre trabalho escravo no Brasil foi realizada pelo então bispo da igreja católica Pedro Casaldáliga, em outubro de 1971. Desde então, a CPT (Comissão Pastoral da Terra) inicia ações que denunciam esse crime e buscam meios de combatê-lo. Também é a partir desta década que se intensificam os acordos internacionais de combate à pratica da escravidão. No entanto, somente em 1995, o trabalho escravo contemporâneo passou a ser reconhecido, a partir do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que criou junto ao antigo Ministério do Trabalho e Emprego (MT), o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), envolvendo auditores fiscais de vários estados da federação, estabelecendo-se uma espécie de força-tarefa visando a repressão desta prática. Inicialmente, buscou-se o combate à exploração da mão de obra de trabalhadores no meio rural, que fosse seguida de violação de direitos humanos básicos, encontrados em precárias condições de alojamento, alimentação e trato entre empregadores e trabalhadores que são sujeitados a essas condições. De acordo com o Manual do Sistema Único de Assistência Social no Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Ministério da Cidadania do Brasil, 2020):

> Em via de regra as vítimas resgatadas vêm de um histórico de violações de direitos, como trabalho infantil, violência doméstica, desemprego, baixa escolaridade, situação de rua, falta de acesso à política de saúde (especialmente no que tange ao atendimento de usuários de álcool e outras drogas), condições precárias de trabalho/subempregos, racismo, conhecimento parcial/nulo de direitos trabalhistas, ausência de confiança nas instituições públicas etc. (...) Muitas não entendem o teor da violação a qual são submetidas, as condições degradantes em que vivem são naturalizadas (BRASIL, 2020, p. 25).

Podemos sinalizar que, embora nos últimos anos, o poder público impulsionado por instituições da sociedade civil tenham fomentado diferentes ações de prevenção, fiscalização e combate a esse tipo de crime, percebemos que essas práticas não diminuem e continuam a se espalhar pelo país tanto no meio rural (maioria dos casos) quanto no meio urbano. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (2009), a escravidão contemporânea é parte da economia mundial e sustenta a produção de uma gama de produtos e, atualmente, de serviços, mesmo que seja uma grave violação dos direitos humanos, pois fere diretamente a dignidade de milhões de pessoas (acontece no mundo inteiro com particularidades de cada região e país).

No Brasil, de acordo com o Observátorio da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, de 1995 a 2020 foram resgatados 55.712 trabalhadores em condições análogas à de escravo[7], em diferentes regiões do Brasil. As principais áreas de exploração do TEC são o agronegócio, carvoaria, construção civil, telefonia, alimentação (lanchonetes) e confecção, sendo esta realizada através principalmente por meio de refugiados.

Ressaltamos que o trabalhador não precisa viver diretamente todas as formas de abusos para que haja o reconhecimento dessa situação, conforme prevista no art. 149 do Código Penal Brasileiro. Assim, o apoio da sociedade civil através das estratégias de comunicação, que reforcem as denúncias e também campanhas no intuito de mostrar aos trabalhadores seus direitos e deveres trabalhistas, como forma de prevenção, tornam-se de extrema relevância. Aliado a isso, diferentes instituições têm buscado capacitar seus agentes públicos para identificar as diferentes formas de trabalho escravo.

3. COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE REDES

A comunicação é, sem dúvida, uma das importantes características da modernidade e vem evoluindo em estreita ligação com as relações socioculturais, aprofundadas pelos avanços tecnológicos das últimas décadas. Os estudos sobre comunicação passaram a se desenvolver, com mais intensidade, a partir da Segunda Guerra Mundial devido à propagação dos meios de comunicação de massa, como rádio e cinema. Assim, os pesquisadores apontam que, atrelada à informação, esses meios ultrapassam o universo do mero instrumentalismo técnico, funcionalismo, difusionismo, da livre circulação da informação, dos estudos de recepção ou mesmo do eixo desenvolvimentista.

Nessa perspectiva, a comunicação deve ser pensada como uma questão de direitos humanos, colaborando com a consciência crítica, coletiva e participativa, entendida como um bem público inerente a toda humanidade, constituindo-se como

[7] O artigo 149 do CPB foi modificado em 2003 para melhor abranger as formas contemporâneas de escravidão já descritas nesse trabalho. Informação sobre o quantitativo de resgatados está disponível em https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo Acesso em 29 de mai. de 2021.

um espaço de denúncia a toda forma de opressão, violência e demais vulnerabilidades sociais existentes numa sociedade fundada na divisão de classes, onde as contradições sociais alimentam a hegemonia da burguesia. Para isso, é importante socializar as diversas informações, principalmente ligadas aos direitos fundamentais para que haja o fortalecimento dos movimentos sociais e da classe trabalhadora, na luta por seus direitos, mediante efetivação e fiscalização de políticas públicas. A relação entre comunicação e direitos humanos fundamenta-se no principio de que está presente em todos os aspectos da nossa vida cotidiana. Esterci (2008) contribui para essa reflexão sobre as estratégias de comunicação, uma série de ações de divulgação, como materiais jornalísticos, entrevistas, discursos, eventos, debates, discussões e, principalmente, a internet.

> Reportagens, depoimentos de explorados, denúncias e relatórios de entidades de defesa dos direitos humanos e entidades de representação de trabalhadores e minorias exploradas provocaram pronunciamentos de representantes de organismos de poderes públicos nacionais e internacionais; criaram-se fóruns em várias instâncias, comissões parlamentares ou compostas por entidades civis e representantes de órgãos governamentais; fizeram-se vistorias em estabelecimentos denunciados; com base nas definições de direitos humanos realizaram-se averiguações em países e regiões mais críticas; abriram-se processos e impuseram-se sanções a infratores (ESTERCI, 2008, p.7).

A comunicação é um direito inalienável e parte da natureza e da racionalidade humanas, devendo ser um instrumento de luta no processo de emancipação que contribui na estruturação de organizações sociais e na mobilização dos trabalhadores pelos seus direitos, contra qualquer forma de abuso e de violação dos direitos adquiridos ao longo da história da humanidade. Por isso, defendemos que a comunicação deve atuar como um espaço de denúncia a toda forma de opressão, violência e de violação de direitos humanos. É uma forte estratégia para a efetivação de ações, que pressionem o poder público para que estes direitos cheguem a todos. Para Ramos (2005, p. 251-2):

> As premissas fundamentais da comunicação como direito social e como destinatárias de políticas públicas e seu papel nas sociedades contemporâneas devem considerar as seguintes funções: 1) o de conformadora do espaço público mas decisivo para o exercício da cidadania e conseqüente prática radical da democracia; 2) o de importante instrumento de educação pública (que hoje chega a rivalizar em muitos casos com a família, a escola, as religiões; 3) não só cívica e política, como visto acima, mas também formal; 4) o de importante instrumento de formação cultural amplapor sua capacidade de prover entretenimento e lazer necessários à plena fruição da vida social.

Para além das denúncias, a comunicação deve ser capaz de criar novas ferramentas, como as utilizadas por organizações da sociedade civil, como são a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e a Repórter Brasil. A partir da relação de aproximação e de confiança baseada na mobilização por meio da geração de vínculos entre o cidadão e essas organizações, que se utilizam de uma linguagem menos técnica, mais afetiva, mais empática e com menos burocracia, conseguem apresentar aos trabalhadores seus direitos e deveres, sociais e humanos. Assim, tornam-se uma ponte para a implementação de políticas públicas mais adequadas às demandas peculiares de cada grupo social. Ao compartilhar novas formas de interação mais objetivas e de melhor entendimento entre os indíviduos, deve difundi-las de forma a propiciar o acesso de toda a sociedade, principalmente, das pessoas em maior situação de vulnerabilidade:

> Entende-se que cabe à comunicação uma articulação de valores e símbolos no processo de construção da identidade de um movimento, estabelecendo de uma maneira mais estruturada a produção destes símbolos, de forma a orientar e gerar referências para interação dos indivíduos, possibilitando a existência de um sentimento de reconhecimento e pertencimento que seja capaz de torná-los corresponsáveis (HENRIQUES, 2013, p. 82).

Por meio da realização de debates, oficinas de formação, materiais didáticos e da utilização de diferentes formas de comunicação como campanhas, folderes, panfletos e redes sociais/sites, essas organizações buscam promover olhares críticos e atentos frente à dura realidade vivida por determinadas comunidades. Aqui, destacam-se os projetos “De Olhos Abertos para Não Virar Escravo” (CPT) e “Escravo, Nem Pensar!” (Repórter Brasil), voltadas para a prevenção de trabalhadores, principalmente rurais, profissionais que possam atender pessoas em situação análoga à de escravo em diferentes regiões do Brasil. Para Prado (2016, p. 465): “a educação pode atuar na prevenção e, por consequência, no combate à escravização de trabalhadores e trabalhadoras”.

Nesse sentido, Castells (2017) aponta a importância da comunicação para a formação e para a manutenção das redes formadas pelo compartilhamento de sentidos, em que se potencializam movimentos, ações e reações articuladas para a mobilização e a legitimação dos sujeitos sociais. Nessa perspectiva, há uma busca por condições de exercício e utilzação dos direitos de cidadania dos excluídos, e estruturalmente privados desses direitos, em graus diferenciados e desiguais de

acesso aos recursos sociais. Para Henriques (2013, p. 36), para uma mobilização, é necessário que os trabalhadores tenham “um mínimo de informação, mas, além disso, precisam compartilhar um imaginário, emoções e conhecimentos sobre a realidade das coisas à sua volta, gerando a reflexão e o debate para a mudança”.

Moraes (2016) ressalta que somente com a transformação da ordem vigente e da capacidade das classes subalternas em se transformar uma força política-cultural, será possível um rompimento das cadeias de escravidão, não só econômica, mas civil, baseadas em uma ordem contra-hegômica, por meio de uma ideologia capaz de favorecer a emancipação dos indivíduos e a justiça social. Para isso, a mobilização e coletividade devem ser capazes de superar divergências e atuarem como sociedade civil (em contraposição à sociedade política), designando o conjunto das instituições responsáveis pela elaboração e difusão de ideologias, compreendendo as organizações e os meios de comunicação que elas utilizam.

4. REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO RIO DE JANEIRO

4.1 Projeto de Extensão “Capitalismo, Trabalho Escravo Contemporâneo e Comunicação em Rede”

Para Henriques (2013, p.21): “Coloca-se como necessário que um projeto de mobilização permita o desencadeamento de ações concretas de cooperação e colaboração, onde os cidadãos se sintam efetivamente envolvidos no problema que se quer resolver e compartilhem a responsabilidade pela sua solução”. Nessa perspectiva, a pesquisa de doutorado em que se baseia este artigo, reforça a importância dos núcleos acadêmicos de pesquisa e de extensão do Rio de Janeiro, em especial, presentes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e na Universidade Federal Fluminense (UFF), para a atuação em rede no enfrentamento ao trabalho escravo.

A referida atuação das universidades se dá na assessoria técnica a diferentes organizações, tanto públicas quanto privadas, promovendo discussões e propondo soluções que possam combater o TEC no Rio de Janeiro. Assim, referenciamos a importância de realizar as três lives e o curso de extensão inseridos no projeto de

extensão *"Capitalismo, Trabalho Escravo Contemporâneo e Comunicação em Rede",* realizado pelo Laboratório de Serviço Social, Movimentos Sociais e Novos Projetos Societários na América Latina (LASSAL), sob a coordenação das autoras deste artigo. Esse projeto teve como objetivos promover o conhecimento critico com vistas ao enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo no Rio de Janeiro, levantando as raizes históricas e as causas contemporâneas associadas ao capitalismo periférico e dependente, assim como: analisar a importância da comunicação de diferentes organizações em rede, como estratégia para o enfrentamento da violação dos direitos humanos, no âmbito do trabalho; debater sobre a necessidade de políticas de prevenção e de pós-resgate capazes de romper com o ciclo do TEC.

Foram realizadas três sessões de lives, em forma de curso, aberto a inscrições de aproximadamente 130 pessoas e transmitidas pelo canal do Youtube do Programa de Política Social da Universidade Federal Fluminense. A primeira (em 24/06/2021) - Trabalho, Capital e Neoliberalismo: a superexploração da força de trabalho e a realidade brasileira; a segunda (27/07/2021) - Comunicação e estratégias de mobilização em rede para o enfrentamento do TEC no Brasil; e a terceira (em 26/08/2021) - Rede Interinstitucional, Comunicação e o Enfrentamento ao TEC no Rio de Janeiro.

Nos dias 5 e 10 de agosto foram realizadas duas oficinas presenciais em Maricá, no auditório da Escola de Governo de Maricá (EMAR). As oficinas tiveram como público-alvo os profissionais da rede de assistência social e de direitos humanos da cidade, atualizando-os sobre o tema trabalho escravo contemporâneo e atendimento humanizado a pessoas migrantes e refugiadas. Além dessas atividades, encontra-se on-line o curso de extensão "Introdução aos Direitos Humanos, Trabalho Escravo Contemporâneo e Mobilização em Rede" pela plataforma de ensino a distância da Escola de Governo de Maricá (www.emarmarica.com.br).

Um formulário *Google Forms* foi elaborado para que pessoas (atualmente 24 pessoas já responderam) que pesquisam ou atuam no enfrentamento ao trabalho

escravo contemporâneo[8] possam responder às seguintes perguntas sobre o tema da pesquisa: 1) Há quanto tempo você se dedica a causa do TEC e de que forma é sua atuação?; 2) Como você explica o trabalho escravo contemporâneo (TEC) no capitalismo contemporâneo?; 3) O que determina a submissão do trabalhador às relações ilegais que caracterizam o TEC?; 4) Qual é a importância da mobilização/articulação em redes para uma comunicação efetiva da sociedade civil no combate ao TEC?; 5) Os movimentos sociais têm participado de forma decisiva nas redes de prevenção, proteção e denúncia do TEC no Rio de Janeiro? Pode citar algum movimento como referência?; 6) Como tem sido a participação das representações dos trabalhadores na formação das redes de proteção, prevenção e enfrentamento ao TEC no RJ?; 7) Quais são os maiores desafios, antes e após a pandemia (compreendendo o atual governo), para o enfrentamento ao TEC?

Ressaltamos que as falas dos diferentes palestrantes que participaram das atividades (gestores, ativistas, operadores de direito do trabalho, docentes e pesquisadores) estão sendo analisadas e farão parte da pesquisa final.

4.2 COETRAE RJ e Projeto Ação Integrada

Desde 2003, a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) tem a missão de formular propostas - como o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – e acompanhar as ações de prevenção e de combate à prática desse crime no país, que são operacionalizadas pelo Grupo Móvel de Fiscalização desde 1995. A CONATRAE é composta por representantes governamentais e representantes da sociedade civil. Em alguns estados do país, dentre eles o Rio de Janeiro, foram criadas Comissões Estaduais de Combate ao Trabalho Escravo (COETRAEs) e fóruns que também têm o papel de propor e acompanhar a execução de políticas necessárias para erradicar a escravidão, cobrando ações dos governos estaduais.

Nesse sentido, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), em

[8] Para mais informações, o formulário com as perguntas encontra-se em https://docs.google.com/forms/d/10-eURJgWvgHHMOeAhRI6PH2eJChU8n0QslNU9gzKhDg/edit

2011, instituiu a COETRAE-RJ. A Comissão é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, de sistematizar e de aperfeiçoar a execução de políticas públicas voltadas para a erradicação do trabalho escravo, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Dentre suas atribuições destacam-se: a elaboração, o acompanhamento e a execução do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo; construção do Fluxo Estadual de Atendimento a Pessoas Resgatadas e Vulneráveis ao Trabalho Escravo do Rio de Janeiro (em fase final para publicação); acompanhamento e avaliação de projetos de cooperação técnica relacionados ao tema, assim como, de campanhas institucionais, firmados entre o governo federal, o Estado e seus Municípios como Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU), Secretaria Regional do Trabalho (SRT) e Polícia Federal (PF); e/ou entidades não governamentais como a Cáritas e Instituições de Ensino Superior (atualmente atuam na Comissão a PUC RJ, UFF e UFRJ).

Atendendo a demanda solicitada pela CONATRAE e pelas instituições que compõem a COETRAE-RJ pela organização de um protocolo único de atuação e articulação em rede dessas instituições, estão ocorrendo, de forma virtual. Vale ressaltar que as reuniões são presididas pela Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado do RJ. São ouvidos de forma igualitária, os diferentes representantes das organizações que a compõem, considerando a importância da rede e do trabalho de todos os sujeitos que atuam nas operações. Portanto, a partir da comunicação em rede organizada por instituições da sociedade civil e de instituições públicas, que tem objetivos em comum, criando-se referências normativas compartilhadas por seus membros[9]. Para Gohn (2019, p. 34):

> A categoria rede incorpora várias outras subcategorias similares, como apoio de análise, mas que assumem sentidos diversos conforme a teoria que as articulam. Temos circulação, fluxo, troca, intercâmbio de informações, compartilhamento, intensidade, extensão, colaboração, aprendizagem, inovações, articulação, pluralismo organizacional, ação

[9] Para mais Informações acessar http://escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2019/04/Plano-Estadual_RJ_2012.pdf Acesso em 9 de set. de 2020.

direta, institucionalidade, atuação nos campos cultural e político, descentralização, horizontalidade organizativa, flexibilidade, maior agilidade.

A partir do 2º semestre de 2020, de forma virtual, a COETRAE RJ passou a se reuniu com um grupo de colaboradores de diferentes órgãos que, de alguma forma, atuam na repressão e na assistência às vítimas dessas violações de direitos, além de estudiosos e especialistas na temática para elaborar o *Fluxo Estadual de Atendimento às Pessoas Resgatadas e Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo do Rio de Janeiro.* O Fluxo foi centralizado pelo Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Rio de Janeiro (CETP-RJ) e pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Rio de Janeiro (COETRAE-RJ) e lançado no dia 2 de agosto de 2021, de forma remota. Conforme a própria apresentação do Fluxo que ressalta (2021): “Tais colegiados se reúnem conjuntamente desde 2015, preconizando pela indissociabilidade, horizontalidade e complementaridade das agendas de enfrentamento ao tráfico de pessoas e de erradicação ao trabalho escravo, visando assegurar às vítimas a reparação de direitos pelas vias administrativa e judicial, bem como o pleno acesso às políticas públicas setoriais”.

Outro projeto que demonstra a importância da rede é o “Projeto Ação Integrada: resgatando a cidadania” que é uma ação de articulação entre o MPT e instituições não governamentais que acontece em diferentes regiões do Brasil. No Rio de Janeiro, o projeto é gerenciado pelo MPT RJ e a Cáritas Arquidiocesana. Iniciado em 2013, com recursos provenientes dos resultados das ações civis públicas e dos termos de ajustamento de conduta realizados pelo MPT, tem como objetivos realizar o acompanhamento psicossocial de pessoas resgatadas, custeio de cursos profissionalizantes; articular a rede nos territórios; elaborar projetos e campanhas de comunicação com grupos expostos ao risco de trabalho escravo[10].

A Cáritas integra o projeto desde 2014 e tem participado de diferentes eventos e treinamentos com profissonais das áreas de assistencia social e psicologia (on line e presencialmente) sobre a temática. O projeto também se preocupa em promover ações para que as pessoas resgatadas em condições

[10] Informações retiradas do Relatório de 2020 do Projeto Ação Integrada, elaborado pela Cáritas Arquidiocesana RJ.

análogas à de escravo não sejam rescindentes. Nessa forma, promovem formação para a reinserção laboral tendo a preocupação em informar aos trabalhadores quais são as violações de direitos humanos, sociais e trabalhistas que mais caracterizam trabalho escravo.

5 CONCLUSÕES

Devemos destacar que o trabalho deve ser pensado como essencial no processo de emancipação humana, porém a lógica de exploração e domesticação do homem pelo capital que acontece por meio da compra e da venda da força de trabalho em troca de meios de sobrevivência, é uma causa primeira da submissão às relações de superexploração, como o TEC. A falta de acesso a terra para plantar é uma das formas estruturais de impedir a dignidade do trabalho e a autonomia do ser social, gerando vulnerabilidade social/miséria, desemprego, dificuldade de acesso à escola, falta de alternativas de geração de renda em suas cidades ou países de origem e o racismo estrutural, que reproduz as diferenças sociais.

Por isso, podemos sinalizar que trabalho escravo não se restringe apenas a irregularidades trabalhistas, mas se trata de uma série de sujeições e humilhações à pessoa humana. Sugere-se uma reflexão crítica fundamentada na ampla diversidade de características das relações de trabalho, na sociedade capitalista, conforme a condição análoga à de escravo previsto no Art. 149 do Código Penal Brasileiro.

É importante que haja a organização em rede, articulando iniciativas locais a nacionais para se atingir formas de comunicação mais amplas, dando visibilidade a políticas de direitos, como forma de promoção da cidadania. A mobilização e o enfrentamento a essa grave violação dos direitos humanos deve abranger iniciativas que enfrentem as múltiplas causas e as consequências dessas situações, demonstrando-se a necessidade da parceria entre instituições da sociedade civil e do poder público, assim como, de uma intensa mobilização dos movimentos sociais, sindicatos e partidos, no âmbito regional, nacional e internacional.

A partir de estratégias de comunicação pensadas de forma simples, objetiva e focada na prevenção e informação sobre os direitos trabalhistas, buscar a articulação em rede é fundamental, para: prevenção do aliciamento e do retorno a essa situação; conscientização e informação sobre o trabalho decente; educação e

preparação para o mundo do trabalho; fiscalização das propriedades; responsabilização dos autores; atendimento às pessoas resgatadas, promovendo acesso aos seus direitos, além da estruturação de coleta de dados e outras ações que contribuam para erradicar a exploração desses trabalhadores.

Nessa perspectiva é que a pesquisa busca contribuir, devendo ser concluída em 2021, divulgada amplamente e publicada.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inesita S. de. **Mercado Simbólico: um modelo de comunicação para políticas públicas.** In: Interface, v. 8, n14, p. 165-177, set. 2003-fev. 2004.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da Comunicação.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2017.

ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje [online].** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. 104 p. Disponível em http://books.scielo.org/id/pbqp3/pdf/esterci-9788599662618.pdf. Acesso em 30 de nov. de 2019.

FERNANDES, Florestan. Capitalismo **Dependente e Classes Sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 12ª. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais e Redes de Mobilizações Civis no BrasilContemporâneo.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

HENRIQUES. Márcio S. **Comunicação e Estratégias de Mobilização Social.** Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital & salário, preço e lucro.** São Paulo: Expressão Popular, 2006.

_____. **O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MOURA, Flávia de A.**Representações do trabalho escravo a partir da mídia : olhares de trabalhadores rurais maranhenses.** Tese (Doutorado) – Faculdade de Comunicação Social, Pós-Graduação em Comunicação Social. Porto Alegre - PUCRS, 2015. 245 f.

MORAES, Dênis. **Crítica da Mídia & Hegemonia Cultural.** Rio de Janeiro, Mauad X, 2016.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época.** Rio de Janeiro: Campus, 2001.

PRADO, Adonia A. **Educação contra a escravidão contemporânea.** In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna Maria. Discussões Contemporâneas sobre Trabalho Escravo Contemporâneo: teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019. p.461-475.

RAMOS, M. C. **Comunicação, direitos sociais e políticas públicas.** In: MARQUES DE MELO, J.; SATHLER, L. Direitos à Comunicação na Sociedade da Informação. São Bernardo do Campo, SP: Umesp, 2005, p. 245- 53. Disponível em .http://www.andi.org.br/sites/default/files/legislacao/245_253_direitos_a_comunicacao_politicas_publicas_murilo_ramos.pdf.

SAKAMOTO, Leonardo Moretti. **Os Acionistas da Casa-grande: a reinvenção capitalista do trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. 256 p.. Tese (doutorado)- Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo: São Paulo, 2007.

SOARES, Marcela. País dos Megaeventos e da Violação de Direitos Trabalhistas e Humanos. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna Maria. **Discussões Contemporâneas sobre Trabalho Escravo Contemporâneo: teoria e pesquisa.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2016, p. 211-236.